

PORTARIA N° 075/2018, DE 09 DE Fevereiro DE 2018.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n° 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 006/2018, Despachos n° 10/2018 do Controle Interno e n° 78/2018 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo n°. 2017.02.021310.

CONSIDERANDO a Nota Fiscal Eletrônica n° 298 (fl. 181) do presente processo, devidamente atestada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Sr. Marcos Gontijo da Silva.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n° 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

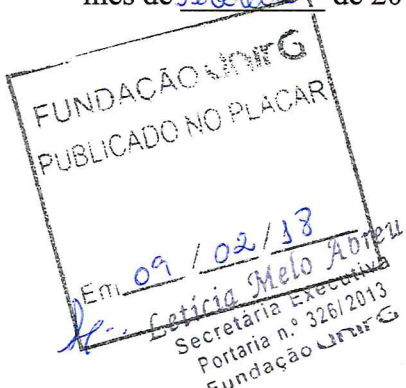
Art. 1° - Fica reconhecida a dívida com a empresa R.M.F. Importação e Exportação LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 03.484.575/0001-15, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

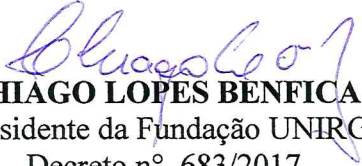
Art. 2°. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n°. 683/2017